

Edital

III Torneio Internacional de Mediação

Artigo 1º - O III Torneio Internacional de Mediação é uma competição entre equipes de mediação de faculdades de Direito, organizado pelo Curso de Direito da FACIPE e a Escola Superior da Magistratura do Trabalho da 6ª Região - ESMATRA 6, com a supervisão da *The International Academy of Dispute Resolution* - INADR, tendo por objetivo desenvolver uma melhor compreensão entre os acadêmicos acerca da importância da mediação, enfatizando a relevância de sua prática enquanto forma de composição de conflitos.

Parágrafo Único - Por ser uma competição promovida por entidades do Brasil e dos Estados Unidos, o III Torneio Internacional de Mediação terá duas línguas oficiais, o português e o inglês, sendo a competição desenvolvida entre as equipes por meio de tais idiomas.

Artigo 2º - O torneio ocorrerá no período compreendido entre os dias 07 e 09 de setembro de 2017, nos turnos da manhã (das 08:00 às 12:00 horas) e da tarde (das 13:00 às 17:00 horas).

Parágrafo Único - As atividades do Torneio ocorrerão no *campus* Nossa Senhora do Carmo, do Curso de Direito da FACIPE, Rua Barão de São Borja, n. 433, Soledade, Recife/PE.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do evento é composta pelos seguintes membros:

- I - Prof. Sergio Torres Teixeira, diretor da ESMATRA;
- II - Prof. Martha Guaraná, coordenadora do Curso de Direito da FACIPE;
- III - Prof. Richard Calkins, presidente da INADR.

Artigo 4º - A inscrição de cada equipe deverá ocorrer até o dia 06 de setembro de 2017, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico oficial do Torneio (torneiodemediacao@gmail.com).

§1º - A inscrição será concluída somente após a comprovação do pagamento de uma taxa de matrícula, cujo valor (por equipe de três membros) será de R\$80,00 (oitenta reais) até o dia 01 de setembro de 2017 e de R\$100,00 (cem reais) até o dia 06 de setembro de 2017.

§2º - O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência do valor da taxa de inscrição para a seguinte conta bancária (poupança) da ESMATRA (CNPJ 02.704.008/0001-64): Banco Bradesco, Agência 2.679-4, Conta Poupança 862-1.

§3º - O comprovante do depósito ou da transferência, em arquivo PDF, deverá ser enviado para o endereço eletrônico oficial do Torneio (torneiodemediacao@gmail.com) junto com o requerimento de inscrição da equipe.

§4º - As equipes formadas por alunos da FACIPE serão isentas da taxa de inscrição, em decorrência do convênio de patrocínio do Torneio assumido pela respectiva instituição.

Artigo 4º - Podem se inscrever equipes de qualquer Faculdade de Direito do Brasil e do exterior, não havendo limite quanto ao número de equipes de uma mesma instituição de ensino superior.

§1º - Cada equipe será composta de três membros, que durante a competição atuarão nas funções de mediador, advogado e cliente.

§2º - Podem integrar as equipes:

I - Alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Direito;

II - Alunos regularmente matriculados em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Direito e de Mestrado em Direito, desde que não tenham atuado profissionalmente como advogados;

III - Egressos de Faculdades de Direito com menos de 12 (doze) meses de formados e que não tenham atuado profissionalmente como advogados.

§3º - No e-mail de solicitação de inscrição, deverão ser identificados os integrantes da equipe com a indicação dos seguintes elementos em relação a cada membro:

I - Nome completo;

II - Número do Registro Geral de Identificação (RG) ou Passaporte;

III - Número do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), se brasileiro;

IV - Endereço eletrônico e endereço residencial;

V - Número de telefone (fixo e celular);

VI - Identificação do Curso e instituição no qual se encontra matriculado ou da instituição no qual concluiu o Curso de Direito a menos de doze meses, neste caso informando a data da colação de grau e a afirmativa de que não atuou profissionalmente como advogado;

VII - Nome da equipe (opcional);

VIII - Conta no Facebook (opcional).

Artigo 6º - Os julgadores das disputas de mediação serão selecionados pela Comissão Organizadora entre professores, profissionais e alunos de Cursos de Pós-Graduação, de Mestrado e de Doutorado em Direito, sendo necessária a fluência em inglês, e receberão certificados de participação das entidades promotoras do evento ao final da competição.

Artigo 7º - O III Torneio Internacional de Mediação será dividido em duas etapas, sendo uma fase de treinamento no primeiro dia (07 de setembro) e uma fase de competição nos últimos dois dias (08 e 09 de setembro).

Artigo 8º - A fase de treinamento do torneio será dedicada ao treinamento e preparação das equipes e dos julgadores, envolvendo aulas teóricas e práticas sobre mediação sob a condução do Diretor do Torneio, Professor Dick Calkins, da Drake University (localizada em Des Moines, Iowa, Estados Unidos), que fará a sua exposição em inglês.

§1º - Durante o treinamento será realizado o máximo de esforço para deixar claras as regras da competição de mediação e compreensíveis as peculiaridades da disputa envolvendo os casos fictícios apresentados para resolução.

§2º - Todos os participantes terão a oportunidade de fazer perguntas durante as sessões de treinamento.

§3º - O Diretor do Torneio terá total discricão ao responder a perguntas acerca das regras e dos casos.

§4º - Professores colaboradores brasileiros, fluentes em inglês, participarão do treinamento com o objetivo de auxiliar o Diretor do Torneio e esclarecer questões de interesse dos participantes.

Artigo 9º - A fase de competição do torneio seguirá as regras gerais adotadas pela INADR nos torneios sob a sua supervisão, sendo que em cada disputa de cada rodada, haverá uma equipe representando o autor (com um advogado e um cliente), outra equipe representando o réu (com um advogado e um cliente), e dois mediadores oriundos de equipes distintas e que não participam da respectiva disputa.

§1º - A cada rodada da competição, um caso fictício será apresentado para ser objeto de mediação em disputas realizadas entre equipes.

§2º - Em cada lado da disputa, atuarão dois membros de uma mesma equipe, um como advogado e um como cliente.

§3º - Entre cada lado da disputa, atuarão como mediadores dois competidores oriundos de equipes distintas e que também não integram as equipes cujos membros estão atuando na respectiva disputa como advogado e como cliente.

§4º - Durante cada rodada, um mediador não pode atuar em uma disputa de mediação na qual estejam atuando membros de sua equipe como advogado e cliente de um dos lados, de forma que, exemplificativamente, em competindo equipes A, B, C e D, enquanto em uma disputa envolvendo advogado/cliente da equipe A versus advogado/cliente da equipe B, atuarão em conjunto como os dois mediadores o terceiro membro da equipe C e o terceiro membro da equipe D, enquanto, em outra disputa simultânea, estarão atuando os outros dois membros das equipes C e D como advogado e cliente em cada lado e haverá a mediação desenvolvida pelo terceiro membro de cada uma das equipes A e B.

§5º - Para permitir uma melhor compreensão da atividade de mediação, deverá ocorrer, a cada rodada, um rodízio entre os membros de um grupo quanto às posições ocupadas, de forma a permitir, sempre que possível, que cada um dos integrantes possa exercer ao menos uma vez cada uma das três funções (mediador, advogado e cliente).

Artigo 10º - Cada integrante da disputa deverá desempenhar as atribuições próprias da posição que está ocupando na respectiva rodada.

§1º - Cada mediador terá as seguintes atribuições:

I - expor um pronunciamento inaugural de até 04 (quatro) minutos de duração, cabendo aos dois mediadores decidirem quem começa primeiro e se serão ou não coordenados os dois pronunciamentos;

II - conduzir monocraticamente uma primeira reunião (*caucus*) com uma das duas equipes de advogado/cliente da respectiva disputa, cabendo aos dois mediadores definirem o momento da realização de cada uma dessas duas reuniões durante a disputa e qual mediador fará a reunião com qual equipe;

III - acompanhar a primeira reunião conduzida pelo outro mediador e ao seu final formular perguntas para esclarecer eventuais dúvidas;

IV - conduzir em conjunto com o outro mediador, após as primeiras reuniões monocráticas, ao menos uma conferência (*conference*) envolvendo ambas as equipes de advogado/cliente da disputa;

V - promover em conjunto com o outro mediador, após a realização da conferência obrigatória, quantas outras reuniões e conferências que entenderem como necessárias, mas sempre de forma a evitar que uma equipe utilize tais encontros para

obter alguma vantagem indevida (como por exemplo, consumir tempo de forma a impedir que a equipe adversária se apresentasse aos julgadores);

VI - dirigir as atividades de forma a garantir que em cada reunião e conferência o tempo seja utilizado de forma efetiva para a mediação.

§2º Cada advogado terá as seguintes atribuições:

I - expor um pronunciamento inaugural de até 04 (quatro) minutos, após os pronunciamentos iniciais dos mediadores, com uma breve exposição dos fatos e das pretensões do seu cliente quanto ao processo de mediação;

II - atuar junto ao seu cliente e à equipe adversária, e sob a condução dos dois mediadores, durante as reuniões e conferências, para alcançar os objetivos do seu cliente;

III - agir de forma realística e profissional de acordo com o espírito da mediação.

§3º Cada cliente terá as seguintes atribuições:

I - complementar o pronunciamento do seu advogado com uma curta exposição sobre suas pretensões na mediação;

II - trabalhar junto com seu advogado, os seus adversários e os dois mediadores para, durante as reuniões e conferências, alcançar os seus objetivos na mediação;

III - agir de forma realística de acordo com o espírito da mediação.

Artigo 11º - Em cada disputa de mediação da competição haverá uma avaliação realizada por um painel de dois julgadores, seguindo as seguintes diretrizes:

I - os dois mediadores serão avaliados mediante uma análise comparativa envolvendo o desempenho de cada um;

II - as duplas de advogado/cliente serão avaliadas em confronto direto considerando o respectivo desempenho durante as tratativas na negociação;

III - as notas de avaliação serão de 01 (um) a 10 (dez), sendo 01 (um) a nota mínima e 10 (dez) a nota máxima.

§1º - A avaliação de cada mediador será realizada com base nos seguintes seis critérios:

- a) pronunciamento inaugural do mediador;
- b) desempenho na primeira reunião;
- c) exposição na conferência;
- d) qualidades de um bom mediador;
- e) cooperação com o outro mediador;
- f) autoavaliação.

§2º - A avaliação de cada dupla de advogado/cliente será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) pronunciamento inaugural do advogado;
- b) desempenho na primeira reunião;
- c) exposição na conferência;
- d) trabalho em equipe do advogado e do cliente;
- e) avaliação geral;
- f) autoavaliação.

§3º - As avaliações serão feitas de forma independente por cada julgador, sendo que a média aritmética das notas a cada rodada servirá como referência para o desempenho de cada equipe de advogado/cliente e para cada mediador, inclusive para fins de classificação para as rodadas mais avançadas da competição.

§4º - Os integrantes das equipes na disputa não poderão manter contato direto com os julgadores até o término da disputa e entrega das avaliações, mas após tal encerramento os julgadores poderão fazer pronunciamentos críticos acerca das atuações desenvolvidas pelos envolvidos na disputa.

Artigo 12 - Os casos fictícios que serão utilizados na competição serão criados pelo Diretor do Torneio.

§1º - A cada rodada um mesmo caso fictício será utilizado para todas as disputas realizadas.

§2º - Cada caso fictício envolverá:

a) conjunto de fatos comuns que será informado a cada equipe de advogado/cliente e aos dois mediadores;

b) duas relações distintas de fato confidenciais, sendo uma relação fornecida a cada equipe de advogado/cliente.

§3º - A equipe adversária e os dois mediadores não terão acesso à relação de fatos confidenciais fornecido à outra equipe de advogado/cliente.

§4º - A cada nova rodada, será utilizado um novo caso fictício.

§5º - Os participantes de cada disputa de mediação podem extrair conclusões lógicas dos fatos expostos nas relações recebidas dentro de âmbito razoável de interpretação, mas não podem inventar dados úteis às suas pretensões e estratégias.

§6º - Na hipótese de algum participante extrapolar um âmbito razoável de interpretação quanto a elementos decorrentes dos fatos fornecidos nas relações de informações do caso fictício, os julgadores devem levar em consideração tal falha quando da atribuição de notas ao desempenho do respectivo participante.

Artigo 13 - Cada disputa de mediação terá até 90 (noventa) minutos de duração.

§1º - Cada equipe é responsável pelo uso adequado do seu tempo durante a disputa.

§2º - Preparação para a autoavaliação é limitada a 05 (cinco minutos) e a autoavaliação em si é igualmente limitada a 05 (cinco) minutos.

Artigo 14 - Ao final de cada disputa, ocorrerá uma sessão de autoavaliação envolvendo os participantes.

§1º Cada participante terá até 05 (cinco) minutos para discutir as seguintes perguntas:

I - Se você tivesse que reiniciar a mediação, quais as coisas que você faria da mesma forma e quais as coisas que você mudaria?

II - Quais foram as suas metas e estratégias ao entrar no processo de mediação e como foram desenvolvidas durante a disputa?

§2º Cada participante terá até 05 (cinco) minutos para preparar a autoavaliação, período durante o qual poderá conversar com os julgadores sem a presença de outros participantes.

§3º - Cada participante em seguida fará a exposição verbal de sua autoavaliação, sendo tal pronunciamento avaliado pelos julgadores, sendo que:

a) os julgadores podem fazer perguntas ao participante durante a exposição da autoavaliação, mas os avaliadores não podem fazer exposições críticas;

b) autoavaliações que são excessivamente genéricas, mais parecidas com palestras preparadas e que não refletem uma análise crítica da mediação desenvolvida, devem receber no máximo uma nota 05 (cinco) dos julgadores.

Artigo 15 - Não é permitida a interferência de professores ou treinadores de equipes durante a realização da disputa a cada rodada.

§1º - Professores e treinadores de equipes podem manter contato com os membros da sua equipe antes do início da disputa de cada rodada e após o término da etapa de autoavaliação de uma rodada, mas não é permitido qualquer contato entre os mesmos durante o desenvolvimento da atividade de mediação.

§2º - Professores e treinadores de equipes podem presenciar as disputas de mediação de suas equipes, incluindo a atividade de autoavaliação, mas não podem presenciar disputas que não contam com membros de sua equiparação.

§3º - Violação a qualquer das regras constantes do presente artigo pode ensejar a desclassificação de uma equipe.

Artigo 16 - Como o objetivo da competição é o de auxiliar os participantes no desenvolvimento de suas habilidades de mediar conflitos e o foco é na participação de cada integrante da equipe a cada rodada, não será permitido o uso de qualquer material pré-fabricado para exibir aos julgadores ou aos adversários durante a disputa, inclusive o uso de tecnologias como o PowerPoint ou qualquer outro software de exibição.

§1º - Competidores podem usar o material fornecido pela organização da competição e anotações pessoais feitas durante o decorrer da disputa.

§2º - Competidores podem usar o recurso do quadro branco, mas devem levar seu próprio material de pincéis e apagadores.

Artigo 17 - A fórmula de disputa entre as equipes e os competidores, bem como a definição da ordem das disputas eliminatórias, dependerá do número de equipes inscritas, e, assim, será divulgada pelo Diretor do Torneio durante a fase de treinamento e preparação.

Artigo 18 - Ao final da competição, serão concedidos certificados de participação para todos os competidores e para os julgadores, bem como prêmios para os competidores de maior destaque, conforme avaliação da comissão organizadora baseada nas avaliações feitas pelos julgadores no decorrer da competição.

§1º - A ESMATRA fornecerá certificados de participação para cada competidor e cada julgador, constando no respectivo documento o quantitativo da carga horária correspondente à sua participação no torneio, à razão de 05 h/a por cada turno no qual o respectivo participante esteve presente (comprovado mediante a assinatura da respectiva ata de presença), considerando os seis turnos programados para o treinamento e a competição (manhã e tarde dos dias 07, 08 e 09 de setembro), de forma que se um competidor ou julgador participar de todos os turnos em todos os quatro dias da competição, receberá um certificado com um total de 30 h/a de atividades.

§2º - Os melhores mediadores e as melhores duplas de advogado/cliente receberão uma premiação da INADR.

§3º - A ESMATRA proporcionará os seguintes prêmios:

I - Ao melhor mediador dentre os competidores brasileiros, uma bolsa integral para qualquer um dos Cursos de pós-graduação/preparação promovidos pela respectiva instituição, intransferível, a ser utilizado dentro do prazo de cinco anos após o término da competição;

II - Ao melhor advogado dentre os competidores brasileiros, uma bolsa integral para qualquer um dos Cursos de pós-graduação/preparação promovidos pela respectiva instituição, intransferível, a ser utilizado dentro do prazo de cinco anos após o término da competição;

III - Ao melhor cliente dentre os competidores brasileiros, uma bolsa integral para qualquer um dos Cursos de pós-graduação/preparação promovidos pela respectiva instituição, intransferível, a ser utilizado dentro do prazo de cinco anos após o término da competição;

IV - A todos os competidores classificados para a final da competição, livros publicados pela ESMATRA, em quantia a ser definido pela Comissão Organizadora.

Artigo 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da competição.

Recife, 21 de agosto de 2017

Sergio Torres Teixeira
Diretor da ESMATRA 6
Professor da FACIPE